

## O DESFILE DOS RAJÁS

Aladim

Os serventuários de justiça, esses opulentos rajás brasileiros, desfilam perante o público, em ofuscante cortejo organizado por quem, sendo estranho à casta também comanda a distribuição das riquezas entre eles, concedendo-lhes cordialmente, vencimentos superiores aos do Ex.mo. Sr. Presidente da República.

Aí vêm eles: Alguns, sobre seus elefantes brancos, ricamente ajaezados, ostentando preciosas pedras cravejadas nos mantos enormes pendentes do dorso do animal sagrado; outros, menos afortunados, são transportados em palanquins bordados com fios de ouro porque, não podendo adquirir um elefante, fazem-se transportar nos ombros dos servos, a quem sugam os últimos vinténs e a última gota de sangue.

A turba embasbacada com a procissão, ofuscada pelo retilhar da pedraria, pelo tilintar do outro e pela demagogia, não percebe que o alfaiate que teceu os mantos dos elefantes, as túnicas dos servos e as roupagens dos serventuários, é o mesmo que, na lenda, urdiu em fios d'ouro a roupa do rei. O rei saiu em cuecas e seu bom povo o via coberto em nobre metal, até que uma criança, no colo paterno, chamando-o à realidade, gritou: - o rei vai em cuecas! ...

Súbito, dentre a multidão, grita a árida estatística pelos arquivos do Departamento competente: - "a esmo lancei mão dos balancetes de 1948 e apresento o de um tabelião da Capital, onde os cartórios são profundas e inesgotáveis minas de diamantes, vejamos:

Em um ano apenas, foram lavradas 1.159 escrituras, no valor total de cento e vinte e dois milhões, duzentos e um mil cruzeiros e sessenta centavos: selos federais aplicados no valor de setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos, e cisas pagas no total de três milhões e dezessete mil e novecentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos. Movimento total: cento e vinte e cinco milhões e novecentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e dois cruzeiros e quinze centavos!

Incrível, quanto dinheiro!

O povo, que descansa sob a garantia dos atos praticados pelos Serventuários, no ofício; que tem seus direitos e bens assegurados pelos atos jurídicos perfeitos praticados perante eles, e dos quais são fiadores, açulados por sonhadores, freme de indignação.

O ulular da turba se avoluma.

"... mil cento e cinquenta e nove escrituras! "

" - Cento e vinte e seis milhões de cruzeiros, em números redondos, e um único ano, em um único cartório"

" - O serventuário é o nababo da República..."

" - Os serventuários são..." , vai exclamar outro popular, mas é interrompido pelo balancete anual, que saltando dos arquivos da Secretaria da Justiça, exclama: "- Os elefantes, os servos, os palanquins, as pedrarias são miragens. Apresento a renda líquida - desse cartório durante 1948, depois de lhes apresentar a renda bruta, hei-la:

Renda Bruta: Cr.\$364.080,00

Aluguel do prédio: Cr.\$ 30.818,00

Vencimento dos Empregados Cr.\$ 272.400,00

Livros e impressos (não incluindo despesas com móveis e máquinas de escrever - dec. Lei 12.364) Cr.\$ 2.270,60 Total - Cr.\$ 305.488,60

Renda Líquida Anual Cr.\$ 58.591,40

O ordenado dos funcionários oscila entre dois mil cruzeiros e seiscentos cruzeiros! No entanto têm eles maiores responsabilidades do que qualquer outro funcionário público ou de escritório.

Pasmo!

Como por encanto, aquelas fisionomias iradas se transformam e assistem com realismo, a continuação do desfile.

Hei-los que seguem: Os primeiros, jovens, cumpridores dos deveres, defensores da ordem jurídica, esperançosos e contentes com a projeção social que desfrutam; os seguintes, trôpegos, sem garantias, sem aposentadoria remunerada, se arrastam ao encontro da morte.

O bom-senso não se contém e, contra seus hábitos, grita, esbraveja, revolta-se, exclama entre imprecações: - Tão fácil é atender a estes homens e seus auxiliares, será suficiente que se promulgue uma lei que diga: art. 1º - "Fica adotado o regimento de custas do Distrito Federal".

Art. 2º - "É criada a aposentadoria dos serventuários e demais funcionários de Justiça, aplicando-se a lei referente ao assunto, em vigor do Distrito Federal, Pernambuco ou R. Grande do Sul.